



Esclarecimentos - Processo 99/2025 - MUNICIPIO DE PORTO FELIZ

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
19/12/2025 10:42	Sr. Pregoeiro, poderia, por gentileza, confirmar se o item 18, especificado como embalagem em "lata", poderia ser fornecido em "pote"? Ressaltamos que essa alteração não comprometerá, de forma alguma, a composição, a integridade ou o armazenamento do nosso produto.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/12/2025 08:33	O item 18 refere-se ao produto: Whey protein isolado. Desde que o produto ofertado atenda as demais especificações do produto descritas no edital, ressaltando a extrema importância da sua composição, a quantidade, a integridade, o armazenamentos e a regularização junto à Anvisa; conforme normas sanitárias vigentes, o produto também poderá ser ofertado como embalagem em pote.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/01/2026 12:15	Segue em anexo o pedido de esclarecimento da MB Comercio.	ESCLARECIMENTO_FICHAS TECNICAS.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/fe3dc0725cda432f9e916099b5e73075.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/01/2026 10:14	Resposta no Anexo.	Resposta Esclarecimento 2.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c8eb0abbf179492fb6fd773679e597b6.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/01/2026 11:45	Solicito esclarecimento para ofertar no item 26 um suplemento de uso oral com a distribuição de proteína: 80% WPC – Whey Protein Concentrado e 20% Proteína isolada da soja		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/01/2026 09:00	Após análise, informamos que o produto descrito NÃO ATENDE ao disposto em edital, uma vez que a composição proteica apresentada não está em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, caracterizando divergência em relação ao objeto licitado.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/01/2026 11:59	Solicito esclarecimento para ofertar no item 30 um suplemento de uso oral com embalagem de 350g e com 4,13g de ômega 3 na porção, mas que atende as demais características.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/01/2026 09:00	Após análise, informamos que o produto descrito NÃO ATENDE ao disposto em edital, tendo em vista a divergência quanto ao teor de ômega 3, requisitos que devem ser atendidos integralmente conforme estabelecido no Termo de Referência.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
07/01/2026 09:25	Bom dia, segue em anexo solicitação de esclarecimento. Sem mais, ficamos no aguardo!	Questionamento Porto Feliz Gabee Foods 2ass.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1b4eb9c685b24db397fcaf64f8bec249.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/01/2026 14:24	Em resposta à solicitação de esclarecimentos, informamos que não será alterada a unidade de medida dos itens 21 e 23, uma vez que existem diversas empresas e marcas no mercado que atendem integralmente ao descritivo estabelecido no edital, não havendo restrição à competitividade.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/01/2026 16:53	A empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44, interessada em participar do Pregão eletrônico nº 099/2025 PROCESSO Nº: 14108/2025 do PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ - SP, vem respeitosamente, solicitar esclarecimentos nas questões abaixo em peça de questionamento.	QUESTIONAME NTO PARTICIPAÇÃO 1.zip	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/018b9872afa347a3a3e32e6fe891e8bf.zip

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
19/01/2026 20:46	<p>Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, referente aos itens 11, 12 e 19 do Pregão Eletrônico nº 099/2025, informo que: Item 11 – Suplemento alimentar para paciente renal em diálise - NÃO ATENDE ao edital.O descritivo exige suplemento hiperproteico e com 100% de carboidratos provenientes de maltodextrina, além de controle específico de eletrólitos. O produto Nutri RD 2.0 é classificado como normoproteico e apresenta carboidratos provenientes de maltodextrina e xarope de glicose, não atendendo integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Item 12 – Suplemento alimentar líquido para cicatrização - NÃO ATENDE ao edital.O edital exige produto isento de lactose e sacarose. O produto Cubitan apresenta em sua composição lactose e sacarose, em desacordo com o descritivo técnico do item, caracterizando divergência em relação ao objeto licitado. Item 19 – Dieta enteral líquida infantil hipercalórica Em relação ao Item 19, esclarecemos que o edital exige embalagem que permita fracionamento e infusão gravitacional por meio de adaptador, conforme descrito no Termo de Referência. Dessa forma, será admitida a participação de produto cuja apresentação permita, de forma comprovada em ficha técnica e documentação do fabricante, o fracionamento seguro e a infusão gravitacional, ainda que o sistema de envase não seja denominado comercialmente como “sistema fechado”, desde que atenda funcionalmente às exigências.</p>		Não há arquivo anexado.